



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento
Diretoria de Administração e Infraestrutura
Coordenadoria de Administração
Setor de Contratos

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

ADITIVO Nº 04/2024 AO
CONTRATO Nº 14/2019,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS E A EMPRESA
CLARO S.A.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0001-72**, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Reitor **Rafael Bastos Teixeira**, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01, portador da Matrícula Funcional nº 1668286, e, de outro lado a Empresa **CLARO S.A.**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47**, estabelecida à Rua Henri Dunant, nº 780, Torre A e Torre B, Bairro Santo Amaro, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP nº 04.709-110, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seus procuradores, a Senhora **Márcia da Silva Souto Mesquita**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 3114404, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 565.723.951-20 e **Derleidy Cruz da Silva**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-7513880, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 586.104.721-91, tendo em vista o que consta na Adesão realizada pela UASG 158122 à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 01/2018 - UASG 201057 e processada sob o nº **23208.000303/2019-10** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 14/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **SUPRESSÃO** de valores do Contrato nº 14/2019, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23713.000308/2024-08.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

2.1 A supressão acarretará uma diminuição no valor global do Contrato de R\$ 346,01 (trezentos e quarenta e seis reais e um centavo), que equivale a 0,41% (zero vírgula quarenta e um por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o limite do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme cálculos efetuados pelo Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato.

2.2 O valor global do Contrato passará de R\$ 84.667,09 (oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e nove centavos) para R\$ 84.321,08 (oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e oito centavos).

2.3 Objeto da contratação após supressão:

SUPRESSÃO				
Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM IFMG - Campus Ribeirão das Neves	VALOR ATUAL ANTES DA SUPRESSÃO (R\$)	VALOR DA SUPRESSÃO (R\$) ANUAL	VALOR ATUAL APÓS SUPRESSÃO (R\$) ANUAL
	Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexos ao Edital.	R\$ 84.667,09	R\$ 346,01	R\$ 84.321,08
VALOR TOTAL			R\$ 346,01	R\$ 84.321,08

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93., com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA– DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 08/08/2024, às 13:30, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Pelegrini Honorato Proença, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 08/08/2024, às 15:57, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 13/08/2024, às 17:49, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Derleidy registrado(a) civilmente como DERLEIDY CRUZ DA SILVA, Usuário Externo**, em 14/08/2024, às 15:04, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA DA SILVA SOUTO MESQUITA, Representante legal da empresa**, em 19/08/2024, às 08:48, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Barbosa Carvalho Teixeira, Testemunha**, em 20/08/2024, às 20:28, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kevin Simoes de Carvalho, Testemunha**, em 21/08/2024, às 13:05, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1983565** e o código CRC **6AF174C7**.

23713.000308/2024-08

1983565v1